

Lei nº. 770 de 19 de abril de 2007.

*“Dispõe sobre alterações no Plano
Plurianual para o período de
2006/2009”.*

UITER GOMES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Incluir no Plano Plurianual para o quadriênio **2006/2009**, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo os seguintes valores e ações:

ANO - 2007 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1072 – Investimentos-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– R\$ 12.000,00
(doze mil reais);

2013 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – R\$ 38.000,00
(trinta e oito mil reais);

ANO - 2008 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1072 – Investimentos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– R\$ 12.000,00
(doze mil reais);

2013 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – R\$ 38.000,00
(trinta e oito mil reais);

ANO - 2009 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1072 – Investimentos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– R\$ 12.000,00
(doze mil reais);

2013 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – R\$ 38.000,00
(trinta e oito mil reais);

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás


Art. 2º - Fica autorizado ainda os ajustes necessários nas demais ações dos órgãos, permanecendo inalterado o valor total de cada orçamento anual.

Parágrafo Único: Os ajustes das ações serão nos órgãos: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, FUNDEF, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência.

Art. 3º - As codificações de programa e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentais (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2007.


Uiter Gomes de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Certidão:
Registrado em livro
próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.